

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 023/2024

Ata de Registro de Preços -043/2024

Aos 10 dias do mês de Maio de 2024, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo a Prefeitura de Cabreúva, situada a Rua Floriano Peixoto, 158, Centro, devidamente representada pelo Sr. Antonio Carlos Mangini, Prefeito Municipal, portador do RG CPF 086.257.178-29, e a pessoa jurídica Locatendas Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o N° 26.906.573/0001-72, com sede a Rua Vera Lucia Dias, 246, Jd Paulista Monte Mor/SP, CEP 13198464, Telefone (19) 983432200, endereço de e-mail portugal@locatendas.com.br, por seu representante legal, Sr(a) Fabricio Augusto Portugal, portador do CPF 172.857.518-47, acordam proceder, nos termos da Lei Federal N° 14.133/2021, Decreto Municipal N° 1.740/2024, observadas as demais normas legais aplicáveis do Edital do Pregão em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

ITEM OBJETO	QTDE. SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5 000.00001.2026-01 COBERTURA TIPO BOX TRUSS Q30	3.000,000 M2	120,0000	360.000,00
6 000.00001.2027-01 COBERTURA GEOTUNEL COM ARCOS SEMICIRCULARES	1.200,000 M	90,0000	108.000,00
7 000.00001.0654-01 PISO ESTRUTURADO	4.000,000 M2	120,0000	480.000,00
8 000.00001.2028-01 CAMARIN 4X4	30,000 UN	1.000,0000	30.000,00
9 000.00001.0655-01 CAMARIN - KIT 01	35,000 UNI	4.200,0000	147.000,00
10 000.00001.1140-01 CAMARIN - KIT 02	30,000 UNI	3.350,0000	100.500,00
11 000.00001.1571-01 CAMARIN - KIT 03	40,000 UNI	3.320,0000	132.800,00
12 000.00001.2029-01 GALPAO TIPO TFS (10,15,20,25,3)	2.200,000 M2	80,0000	176.000,00
13 000.00001.2030-01 GALPAO TIPO TFS (5,8,12)	1.000,000 M2	30,0000	30.000,00
14 000.00001.2031-01 LOCACAO DE GALPAO BOXTRUSS 11X11 DUAS AGUAS	20,000 UN	4.500,0000	90.000,00
15 000.00001.2032-01 LOCACAO DE GALPAO EM BOXTRUSS 8X16 DUAS AGUAS	20,000 UN	2.500,0000	50.000,00
16 000.00001.2033-01 LOCACAO DE GALPAO EM BOXTRUSS 11X22MT	15,000 UN	7.900,0000	118.500,00
17 000.00001.2034-01 LOCACAO DE GALPAO EM BOXTRUSS 8X8MT DUAS AGUAS	20,000 UN	1.500,0000	30.000,00
18 000.00001.2035-01 LOCACAO DE GALPAO EM BOXTRUSS 20X30MT	10,000 UN	47.000,0000	470.000,00
19 000.00001.2036-01 PISO PARA TENDA COM FORRACAO EASY FLOOR	2.000,000 M2	40,0000	80.000,00
20 000.00001.2037-01 LOCACAO PIRAMIDE EM LONA 10X10 PE 4MTS	80,000 UN	1.780,0000	142.400,00
21 000.00001.2038-01 LOCACAO DE PIRAMIDE EM LONA PVC COM PE 3MT	100,000 UN	1.780,0000	178.000,00
22 000.00001.2039-01 LOCACAO PIRAMIDE EM LONA 5X5 PE 3MT	120,000 UN	800,0000	96.000,00
23 000.00001.2040-01 LOCACAO PIRAMIDE EM LONA 10X10 PE COM 4MTS	60,000 UN	1.780,0000	106.800,00
24 000.00001.2041-01 LOCACAO PIRAMIDE EM LONA 5X5	200,000 UN	720,0000	144.000,00
25 000.00001.2042-01 LOCACAO DE LONA PIRAMIDE EM PVC 3X3	250,000 UN	550,0000	137.500,00
26 000.00001.2044-01 LOCACAO LONA PIRAMIDE EM PVC 4X4M	350,000 UN	620,0000	217.000,00
27 000.00001.2043-01 LOCACAO LONA PIRAMIDE PVC 6X6	150,000 UN	1.100,0000	165.000,00
28 000.00001.2045-01 ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS Q30	1.500,000 M	80,0000	120.000,00
29 000.00001.2046-01 ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS Q15	1.300,000 M	50,0000	65.000,00
30 000.00001.2047-01 ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS Q50	1.200,000 M	73,0000	87.600,00
31 000.00001.2048-01 PAINEL DE LED 144 X 144	600,000 M2	260,0000	156.000,00
32 000.00001.2049-01 PAINEL DE LED 3M X 2M	60,000 UN	895,0000	53.700,00
33 000.00001.0070-01 LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE 110 KVA	30,000 UNI	3.225,0000	96.750,00
34 000.00001.1137-01 LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE 180 KVA	20,000 UNI	3.700,0000	74.000,00

35 000.00001.2052-01	LOCACAO DE SERVICO GERADOR DE 260KVA	30,000	UN	2.800,0000	84.000,00
36 000.00001.2053-01	SERVICO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO TIPO 1	25,000	UN	2.700,0000	67.500,00
37 000.00001.2054-01	SERVICO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO TIPO 2	25,000	UN	6.000,0000	150.000,00
38 000.00001.2055-01	SERVICO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO TIPO 03	30,000	UN	8.000,0000	240.000,00
39 000.00001.2056-01	SERVICO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO TIPO 4	15,000	UN	9.000,0000	135.000,00
40 000.00001.2057-01	SERVICO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO TIPO 05	15,000	UN	10.100,0000	151.500,00
41 000.00001.2058-01	SERVICO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO TIPO 06	10,000	UN	15.000,0000	150.000,00
50 000.00001.2064-01	LOCACAO DE CARRO DE SOM	800,000	HR	300,0000	240.000,00
51 000.00001.2065-01	LOCACAO DE TRIO ELETRICO COM ILUMINACAO TIPO 2	8,000	UN	7.630,0000	61.040,00
52 000.00001.2066-01	LOCACAO DE TRIO ELETRICO TIPO 1	15,000	UN	4.520,0000	67.800,00
53 000.00001.1779-01	GRADES	3.000,000	M	18,0000	54.000,00
54 000.00001.1424-01	BARRICADAS	300,000	MET	125,0000	37.500,00
55 000.00001.2067-01	LOCACAO DE PAINEL METALICO	2.000,000	M	15,0000	30.000,00
56 000.00000.9203-01	LOCACAO DE PRATICAVEIS	150,000	UN	180,0000	27.000,00
57 000.00001.2068-01	ARQUIBANCADAS 6 DEGRAUS PARA 1000 PESSOAS	4,000	UN	16.040,0000	64.160,00
58 000.00001.2069-01	ARQUIBANCADAS 03 DEGRAUS PARA 300 PESSOAS	10,000	UN	3.633,0000	36.330,00
59 000.00001.2070-01	COBERTURA PARA ARQUIBANCADA 3 OU 6 DEGRAUS	700,000	M	75,0000	52.500,00
60 000.00001.2071-01	SERVICO DE LOCACAO DE STAND INTERNO 5X4 MTS	20,000	UN	1.800,0000	36.000,00
61 000.00001.2072-01	SERVICO DE LOCACAO DE STAND INTERNO 4X4M	20,000	UN	1.750,0000	35.000,00
62 000.00001.2073-01	SERVICO DE LOCACAO DE STAND EXTERNO 4X4	25,000	UN	1.800,0000	45.000,00
63 000.00001.1784-01	DIVISORIA DE OCTANORM	1.000,000	SV	300,0000	300.000,00
64 000.00001.1654-01	CARPETE E FORRACAO	2.000,000	M2	70,0000	140.000,00
65 000.00001.1796-01	TECIDO TENSIONADO LYCRA	3.000,000	M2	90,0000	270.000,00
99 000.00001.2083-01	LOCACAO DE JOGO DE MESA E CADEIRA POLIPROPILENO	1.500,000	UN	30,0000	45.000,00
100 000.00001.2084-01	LOCACAO DE CONJUNTO DE MESA E CADEIRA DE METAL	800,000	UN	43,0000	34.400,00
00055	Itens deste Fornecedor		TOTAL:	6.796.280,00	

1. A presente Ata tem valor total estimado de R\$ 6.796.280,00 (Seis milhões, setecentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta Reais).
2. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
3. O presente registro de preços terá vigência de 1(um) ano, contado da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, à critério do MUNICÍPIO, nos termos da legislação vigente.
4. A assinatura da presente Ata implicará plena aceitação, por parte da Detentora, das condições estabelecidas no Edital de licitação, Termo de Referência e seus Anexos.
5. A presente ata será divulgada em sítio eletrônico oficial do MUNICÍPIO e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto do artigo 94 da Lei Federal 14.133/21.
6. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes.
7. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de ato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas

seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - b) decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - c) resultante da previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
8. Em caso de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços, poderá ser concedido reajuste ou a repactuação mediante expressa solicitação da DETENTORA, após análise e negociação com o MUNICÍPIO, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data de apresentação da proposta, podendo vigorar após um ano da mesma data.
9. O MUNICÍPIO, por meio do órgão interessado, efetuará a fiscalização do fornecimento ou da prestação de serviços a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.
10. O registro do fornecedor será cancelado pelo MUNICÍPIO quando:
- a) quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
 - b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
12. Em todos os casos será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa do interessado.
13. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a Detentora de total responsabilidade de executar o fornecimento ou a prestação de serviço. Na hipótese de não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e/ou na contratação, a Detentora estará passível de sofrer as penalidades previstas no Edital em conformidade com a legislação vigente.
14. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o da Comarca de Cabreúva, com exclusão de qualquer outro.

Cabreúva, 10 de maio de 2024.

Fabricio Augusto Portugal

Locatendas Produções

Antonio Carlos Mangini

Prefeitura de Cabreúva



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CONTRATADA: Locatendas Produções Ltda

CONTRATO Nº(DEORIGEM): Nº Ata 43/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabreúva/SP, 10 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO CARLOS MANGINI

Cargo: PREFEITO

CPF: 086.257.178-29

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ANTONIO CARLOS MANGINI

Cargo: PREFEITO

CPF: 086.257.178-29

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANTONIO CARLOS MANGINI

Cargo: PREFEITO

CPF: 086.257.178-29

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fabricio Augusto Portugal

Cargo: Representante Legal

CPF: 172.857.518-47

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO CARLOS MANGINI

Cargo: PREFEITO

CPF: 086.257.178-29

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: MARCO RAFAEL LEITE RIBEIRO

Cargo: SECRETÁRIO

CPF: 413.871.688-27

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*